



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Em 24 de abril de 2020.

**Ofício nº 105/2020/GP**

**Senhor Presidente,**



Vimos pelo presente, respeitosa e tempestivamente, conforme Resoluções 01/2.020 e 03/2.020, dessa r, Casa de Leis, em resposta ao Requerimento nº 16/2.020, informar a Vossa Excelência, conforme solicitado, o significado da palavra **PRIORIDADE** da Administração Municipal, significa que uma prioridade é algo importante perante outras coisas e, desta forma, receberá maior atenção por parte de quem tenha a responsabilidade de executá-la. Quanto a retomada das obras na Rua Miguel Correa, cumpre-nos informar que no momento todas as atenções estão voltadas para o enfrentamento e combate ao novo Coronavírus – Covid-19, estando em funcionamento somente os serviços de caráter essencial e de urgência/emergência, tão logo se normalize a situação no país, todos os demais serviços serão retomados.

Sendo só para a oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência, nossos votos de estima e consideração.

**DR. MAMORU NAKASHIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Exmo. Senhor,**

**EDSON RODRIGUES**

**M.D. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Em, 24 de Abril de 2.020

**OFÍCIO Nº 510/2.020/SEMAJUR**

Senhor Presidente,

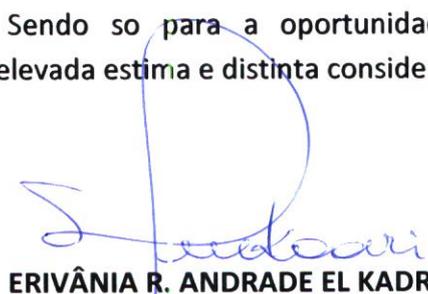
Tem o presente, a finalidade de encaminhar a Vossa Excelencia, os ofícios nº 105, 106, 107 e 108, todos do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em resposta aos Requerimentos 16, 17, 18 e 20/2020, dessa respeitável Edilidade.

Esclarecemos a Vossa Excelência que os citados Requerimentos foram recebidos pelo Executivo no dia 13 de março de 2.020 (sexta-feira) tendo iniciado a contagem do prazo, na segunda-feira, dia 16 de março de 2.020, primeiro dia útil subsequente ao recebimento.

No sétimo dia da contagem do prazo, ou seja, dia 23 de abril, ocorreu a suspensão conforme artigo 6º, do Ato da Mesa da Câmara Municipal, nº 01, de 23 de Abril de 2.020, tendo sido prorrogada a suspensão do prazo, até o dia 22 de abril de 2.020, conforme artigo 1º, do Ato da Mesa da Câmara Municipal, nº 03, de 08 de abril de 2.020.

Não tendo a Mesa da Câmara Municipal, editado outra norma de prorrogação da suspensão do prazo, a contagem foi retomada no dia 23 de abril de 2.020, sendo, portanto, tempestivas as respostas aos citados Requerimentos.

Sendo so para a oportunidade, reiteramos a Vossa Excelencia, nossos votos de elevada estima e distinta consideração.



**ERIVÂNIA R. ANDRADE EL KADRI**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Ilmo. Senhor Vereador,

**EDSON RODRIGUES**

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores de Itaquaquecetuba – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
**Marcelo Renato Sucena**  
Auxiliar Administrativo

Recebido em 24/04/2020

14:00g